



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 25/09/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 1.753, de 25 de Setembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel, ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Guarabira – SINTEMG, para fins da instalação de sua sede na cidade de Guarabira, e dá outras providências

O **VICE-PREFEITO** no exercício do cargo de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel, ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Guarabira – SINTEMG, para fins da instalação de sua sede na cidade de Guarabira, a seguir descrito e caracterizado: uma área de terreno medindo 12 metros de frente e fundos, com 25,15 metros do lado direito e 23,70 metros do lado esquerdo, limitando-se na frente com a Avenida Juscelino Kubitschek, nos fundos com imóveis localizados à Rua José Bonifácio, à direita com imóvel de propriedade do município e a esquerda com imóvel de propriedade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, destina-se à construção da sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Guarabira – SINTEMG nesta cidade.

Art. 3º O imóvel descrito nesta Lei reverterá ao Município em caso de desvio de finalidade ou não utilização do referido, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 25 de setembro de 2019


Marcus Diogo de Lima
Prefeito em exercício

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br